



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017**

**PROCESSO Nº 08520.000409/2017-15**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 85, em 07/05/2021, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado no período de agosto de 2020 a julho de 2021, conforme previsto na Cláusula Sexta.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, foi de **8,994650%**.

**2.2.** O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 33,75** (trinta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais).

**2.3.** O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de **R\$ 374,85** (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 408,60** (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e o estimativo anual passará a ser de **R\$ 4.903,20** (quatro mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

*(assinado eletronicamente)*  
**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20002737** e o código CRC **10EB48F2**.